

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 01/2011

O Município de Lapa, Estado do Paraná, com sede a Praça Mirazinha Braga, 87, torna público a realização de **CONCURSO PÚBLICO**, de provas e títulos, para provimento de cargos do quadro Único de Pessoal, sob a égide Estatutária, Leis Municipais nº. 1405/98 e 2280/08, com exceção do emprego público de Agente Comunitário de Saúde que se dará sob a égide Celetista, com fundamento na Lei Municipal 1773/04, art. 32 e seguintes.

1. DOS CARGOS

- 1.1. O Concurso Público de provas e títulos destina-se ao ingresso de servidores ao quadro do Poder Executivo do Município de Lapa, para provimento dos cargos efetivos existentes que encontrem-se vagos, dos que vagarem durante a validade do certame e para formação de cadastro de reserva, bem como, para o provimento das vagas criadas por este Edital para os empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde.
- 1.2. O Concurso terá validade de 02 anos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.
- 1.3. Os candidatos nomeados estarão subordinados ao regime Estatutário, com exceção dos contratados para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde, que subordinam-se ao regime Celetista.

2. DO QUADRO DE VAGAS

GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR

Cargo	Requisitos Exigidos	Vagas	Carga	Lotação/	Salário	Taxa de
			Horária	Local de Trabalho	Mensal	Inscrição
01- Advogado	Graduação em Direito,	01	20 horas	Procuradoria	1.410,51	60,00
	registro no órgão de		semanais	Geral do Muni-		
	classe e conhecimen-			cípio		
	tos de informatica me-					
	diante comprovação					
	através de certificado.					



GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR

Cargo	Requisitos Exigidos	Vagas	Carga Horária	Lotação/ Local de Trabalho	Salário Mensal	Taxa de Inscrição
02- Cirurgião Dentista	Graduação em Odontologia, registro no órgão de classe.	02	20 horas semanais	Unidades de Saúde do Município	1.410,51	60,00
03- Contador	Graduação em Ciências Contábeis, registro no órgão de classe, conhecimentos de informática mediante comprovação através de certificado e 02 anos de experiência comprovada em Contabilidade Pública.	Cadas- tro de Reser- va	40 horas semanais	Secretaria Municipal de Fazenda	1.410,51	60,00
04-Engenheiro Agrônomo	Graduação em Agro- nomia, registro no ór- gão de classe, conhe- cimentos de informa- tica mediante compro- vação através de cer- tificado.	Cadas- tro de Reser- va	40 horas semanais	Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico	1.410,51	60,00
05-Engenheiro Civil	Graduação em Engenharia Civil, registro no órgão de classe e conhecimentos de informática mediante comprovação através de certificado.	01	40 horas semanais	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	1.410,51	60,00
06- Fisioterapeuta	Graduação em Fisioterapia, registro no órgão de classe.	Cadas- tro de Reser- va	30 horas semanais	Unidades de Saúde do Município	1.410,51	60,00
07- Terapeuta Ocupacional	Graduação em Terapia Ocupacional, registro no órgão de classe.	Cadas- tro de Reser- va	30 horas semanais	Unidades de Saúde do Município	1.410,51	60,00
08- Médico Veterinário	Graduação em Medicina Veterinária registro no órgão de classe e conhecimentos de informática mediante comprovação através de certificado.	Cadas- tro de Reser- va	30 horas semanais	Unidades de Saúde do Município	1.410,51	60,00



GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR

Cargo	Requisitos Exigidos	Vagas	Carga	Lotação/		Salário	Taxa de
			Horária	Local de		Mensal	Inscrição
				Trabalho			
09- Médico	Graduação em Medi-	02	40 horas	Unidades	de	8.463,09	80,00
Clínico Geral	cina e registro no		semanais	Saúde	do		
	CRM.			Município/			
				Estratégia Sai	úde		
				da Família			
10- Médico	Graduação em Medi-	01	40 horas	Unidades	de	11.284,12	80,00
Psiquiatra	cina com especializa-		semanais	Saúde	do		
	ção em Psiquiatria e			Município			
	registro no CRM.						

GRUPO OCUPACIONAL PLANTONISTA

Cargo	Requisitos Exigidos	Vagas	Carga	Lotação/		Salário	Taxa de
			Horária	Local de Trab	alho	Plantão	Inscrição
11- Médico	Graduação em Medi-	04	24 horas	Unidades	de	1.155,60	80,00
Gineco-	cina com		por	Saúde	do		
Obstetra	especialização em		plantão	Município			
Plantonista	Ginecologia e		presencial				
	Obstetrícia e registro						
	no CRM.						
12- Médico	Graduação em Medi-	Cadas-	24 horas	Unidades	de	1.155,60	80,00
Anestesista	cina com especiali-	tro de	por	Saúde	do		
Plantonista	zação na respectiva	Reser-	plantão	Município			
	área e registro no	va	presencial				
	CRM.						
13- Médico	Graduação em Medi-	Cadas-	24 horas	Unidades	de	1.155,60	80,00
Clínico Geral	cina e registro no	tro de	por	Saúde	do		
Plantonista	CRM.	Reser-	plantão	Município			
		va	presencial				
14- Médico	Graduação em Medi-	05	24 horas	Unidades	de	1.337,75	80,00
Pediatra	cina com especiali-		por	Saúde	do		
Plantonista	zação em Pediatria e		plantão	Município			
	registro no CRM.		presencial				
15- Médico	Graduação em Medi-	02	24 horas	Unidades	de	493,68	80,00
Neonatologista	cina com especiali-		por	Saúde	do		
Plantonista de	zação em Neonato-		plantão de	Município			
Sobreaviso	logia ou Pediatria e		sobreaviso				
	registro no CRM.						



GRUPO OCUPACIONAL DIARISTA

Cargo	Requisitos Exigidos	Vagas	Carga	Lotação/	'	Salário	Taxa de
			Horária	Local de Trat	alho	por Dia	Inscrição
16- Médico	Graduação em Medi-	01	08 horas	Unidades	de	481,50	80,00
Pediatra	cina com especializa-		diárias	Saúde	do		
Diarista	ção em Pediatria e re-			Município			
	gistro no CRM.						
17- Médico	Graduação em Medi-	Cadas-	08 horas	Unidades	de	481,50	80,00
Clínico Geral	cina e registro no	tro de	diárias	Saúde	do		
Diarista	CRM.	Reser-		Município			
		va					
18- Médico	Graduação em Medi-	02	08 horas	Unidades	de	481,50	80,00
Gineco-	cina, especialização		diárias	Saúde	do		
Obstetra	em Ginecologia e			Município			
Diarista	Obstetrícia, reg. CRM						
19- Médico	Graduação em Medi-	01	08 horas	Unidades	de	481,50	80,00
Psiquiatra	cina com especializa-		diárias	Saúde	do		
Diarista	ção em Psiquiatria e			Município			
	registro no CRM.						

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Cargo	Requisitos Exigidos	Vagas	Carga	Lotação/	Salário	Taxa de
			Horária	Local de Trabalho	Mensal	Inscrição
20- Auxiliar de	Ensino Médio com-	01	40 horas	Órgãos da Admi-	775,78	40,00
Farmácia	pleto e conhecimentos		semanais	nistração Muni-		
	de informática me-			cipal		
	diante comprovação					
	através de certificado.					
21- Fiscal de	Ensino Médio com-	02	40 horas	Órgãos da Admi-	775,78	40,00
Obras e	pleto, CNH e conheci-		semanais	nistração Muni-		
Posturas	mentos de informática			cipal		
	mediante comprova-					
	ção através de					
	certificado.					
22- Operador	Ensino Médio com-	Cadas-	40 horas	Órgãos da Admi-	1.057,88	40,00
de	pleto. Curso Técnico	tro de	semanais	nistração Muni-		
Computador	na área de informática	Reser-		cipal		
	em Ms-Dos,	va				
	Windows, Word,					
	Excel e internet.					



GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Cargo	Requisitos Exigidos	Vagas	Carga	Lotação/	Salário	Taxa de
			Horária	Local de Trabalho	Mensal	Inscrição
23- Técnico	Curso de Técnico	Cadas-	40 horas	Secretaria de	775,78	40,00
Agrícola	Agrícola, conheci-	tro de	semanais	Agricultura, Meio		
	mentos de informática	Reser-		Ambiente e		
	mediante comprova-	va		Desenvolvimento		
	ção através de certi-			Econômico		
	ficado.					
24- Técnico de	Curso de Técnico	01	40 horas	Secretaria Munici-	1.057,88	40,00
Contabilidade	Contabilidade, regis-		semanais	pal de Fazenda		
	tro no órgão de classe,					
	conhecimentos de in-					
	formática mediante					
	comprovação através					
	de certificado, expe-					
	riência de 02 anos em					
	Contabilidade Pública.					
25- Técnico	Ensino Médio com-	Cadas-	40 horas	Unidades de	1.057,88	40,00
Higiene Dental	pleto, Curso Técnico	tro de	semanais	Saúde do		
	de Higiene Dental,	Reser-		Município		
	registro no CRO.	va				
26- Técnico de	Ensino Médio com-	Cadas-	20 horas	Unidades de	775,78	40,00
R6diologia	pleto, Curso Técnico	tro de	semanais	Saúde do		
	de Radiologia, registro	Reser-		Município		
	no órgão de classe.	va				

Cargo	Requisitos Exigidos	Vagas	Carga	Lotação/	Salário	Taxa de
_		_	Horária	Local de Trabalho	Mensal	Inscrição
27- Motorista	Ensino Fundamental	18	44 horas	Órgãos da Admi-	977,48	40,00
Habilitação D	incompleto, CNH		semanais	nistração Muni-		
	Categoria D, Curso de			cipal		
	Condutor de Emerg.					
28- Motorista	Ensino Médio com-	05	44 horas	Órgãos da Admi-	1.200,00	40,00
Socorrista	pleto, CNH Categoria		semanais	nistração Muni-		
	D, Curso de Socorrista			cipal		
	e de Condutor de					
	Emergência.					
29- Operador	Ensino Fundamental	10	44 horas	Secretaria Viação,	1.200,00	40,00
de Máquina	incompleto, CNH		semanais	Obras e		
Rodoviária	Categoria D, curso de			Urbanismo		
	Operador de Máquina					
	Rodoviária.					



Emprego	Requisitos Exigidos	Vagas	Carga Horária	Local de Trabalho Na Comunidade	Salário Mongol	Taxa de
20. 4		02			Mensal	Inscrição
30- Agente	Ensino Fundamental	02	40 horas	Jardim Esplanada	545,70	25,00
Comunitário	completo, diploma ou		semanais			
de Saúde –	certidão de conclusão					
Jardim	do curso e, residir na					
Esplanada	comunidade na data					
	de public. do Edital.					
31- Agente	Ensino Fundamental	01	40 horas	Cohapar	545,70	25,00
Comunitário	completo, diploma ou		semanais			
de Saúde –	certidão de conclusão					
Cohapar	do curso e residir na					
	comunidade na data					
	de publicação do					
	Edital.					
32- Agente	Ensino Fundamental	02	40 horas	São Lucas	545,70	25,00
Comunitário	completo, diploma ou		semanais		ŕ	,
de Saúde – São	certidão de conclusão					
Lucas	do curso e residir na					
	comunidade na data					
	de publicação do					
	Edital.					
33- Agente	Ensino Fundamental	01	40 horas	Fazenda dos	545,70	25,00
Comunitário	completo, diploma ou		semanais	Forjos	,	, , , ,
de Saúde –	certidão de conclusão			J		
Fazenda dos	do curso e residir na					
Forjos	comunidade na data					
1 orjos	de publicação do					
	Edital.					
34- Agente	Ensino Fundamental	02	40 horas	Vila São José	545,70	25,00
Comunitário	completo, diploma ou	02	semanais	VIII DUO DOSC	313,70	25,00
de Saúde –	certidão de conclusão		Schianais			
Vila São José	do curso e residir na					
VIII Dao Jose	comunidade na data					
	de publicação do					
	Edital.					
35- Agente	Ensino Fundamental	01	40 horas	Vila do Príncipe	545,70	25,00
Comunitário		U1	semanais	viia do Fillicipe	J 1 J,/U	23,00
de Saúde –	completo, diploma ou certidão de conclusão		Scilialiais			
Vila do	do curso e residir na					
Príncipe	comunidade na data					
	de publicação do					
	Edital.					



Emprego	Requisitos Exigidos	Vagas	Carga Horária	Local de Trabalho Na Comunidade	Salário Mensal	Taxa de Inscrição
36- Agente Comunitário de Saúde – Lagoão	Ensino Fundamental completo, diploma ou certidão de conclusão do curso e residir na comunidade na data de publicação do Edital.	01	40 horas semanais	Lagoão	545,70	25,00
37- Agente Comunitário de Saúde – Cabeçudos	Ensino Fundamental completo, diploma ou certidão de conclusão do curso e residir na comunidade na data de publicação do Edital.	01	40 horas semanais	Cabeçudos	545,70	25,00
38- Agente Comunitário de Saúde – Butiá	Ensino Fundamental completo, diploma ou certidão de conclusão do curso e residir na comunidade na data de publicação do Edital.	01	40 horas semanais	Butiá	545,70	25,00
39- Agente Comunitário de Saúde – Barra dos Melos	Ensino Fundamental completo, diploma ou certidão de conclusão do curso e residir na comunidade na data de publicação do Edital.	01	40 horas semanais	Barra dos Melos	545,70	25,00
40- Agente Comunitário de Saúde – Lagoa Dourada	Ensino Fundamental completo, diploma ou certidão de conclusão do curso e residir na comunidade na data de publicação do Edital.	01	40 horas semanais	Lagoa Dourada	545,70	25,00
41- Agente Comunitário de Saúde – Vista Alegre	Ensino Fundamental completo, diploma ou certidão de conclusão do curso e residir na comunidade na data de publicação do Edital.	01	40 horas semanais	Vista Alegre	545,70	25,00



Emprego	Requisitos Exigidos	Vagas	Carga Horária	Local de Trabalho Na Comunidade	Salário Mensal	Taxa de Inscrição
42- Agente Comunitário de Saúde – Floresta São João	Ensino Fundamental completo, diploma ou certidão de conclusão do curso e residir na comunidade na data de publicação do Edital.	01	40 horas semanais	Floresta São João	545,70	25,00
43- Agente Comunitário de Saúde – Vila Esperança	Ensino Fundamental completo, diploma ou certidão de conclusão do curso e residir na comunidade na data de publicação do Edital.	01	40 horas semanais	Vila Esperança	545,70	25,00
44- Agente Comunitário de Saúde – São João Caíva	Ensino Fundamental completo, diploma ou certidão de conclusão do curso e residir na comunidade na data de publicação do Edital.	01	40 horas semanais	São João Caíva	545,70	25,00
45- Agente Comunitário de Saúde – Bonito	Ensino Fundamental completo, diploma ou certidão de conclusão do curso e residir na comunidade na data de publicação do Edital.	01	40 horas semanais	Bonito	545,70	25,00
46- Agente Comunitário de Saúde – Espigão Branco	Ensino Fundamental completo, diploma ou certidão de conclusão do curso e residir na comunidade na data de publicação do Edital.	01	40 horas semanais	Espigão Branco	545,70	25,00
47- Agente Comunitário de Saúde – Carqueja	Ensino Fundamental completo, diploma ou certidão de conclusão do curso e residir na comunidade na data de publicação do Edital.	01	40 horas semanais	Carqueja	545,70	25,00



GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL

Emprego	Requisitos Exigidos	Vagas	Carga Horária	Local de Trabalho Na Comunidade	Salário Mensal	Taxa de Inscrição
48- Agente Comunitário de Saúde – Feixo	Ensino Fundamental completo, diploma ou certidão de conclusão do curso e residir na comunidade na data de publicação do Edital.	02	40 horas semanais	Feixo	545,70	25,00
49- Agente Comunitário de Saúde – Mariental	Ensino Fundamental completo, diploma ou certidão de conclusão do curso e residir na comunidade na data de publicação do Edital.	02	40 horas semanais	Mariental	545,70	25,00
50- Agente Comunitário de Saúde – Restinga	Ensino Fundamental completo, diploma ou certidão de conclusão do curso e residir na comunidade na data de publicação do Edital.	01	40 horas semanais	Restinga	545,70	25,00
51- Agente Comunitário de Saúde – Contestado	Ensino Fundamental completo, diploma ou certidão de conclusão do curso e residir na comunidade na data de publicação do Edital.	01	40 horas semanais	Contestado	545,70	25,00

GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO

Cargo	Requisitos Exigidos	Vagas	Carga	Lotação/	Salário	Taxa de
			Horária	Local de Trabalho	Plantão	Inscrição
52- Professor	Graduação em Peda-	Cadas-	20 horas	São Bento	642,92	40,00
São Bento	gogia ou Normal	tro de	semanais			
	Superior.	Reser-				
		va				
53- Professor	Graduação em Peda-	Cadas-	20 horas	Canoeiro	642,92	40,00
Canoeiro	gogia ou Normal	tro de	semanais			
	Superior.	Reser-				
		va				



GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO

Cargo	Requisitos Exigidos	Vagas	Carga	Lotação/	Salário	Taxa de
_			Horária	Local de Trabalho	Plantão	Inscrição
54- Professor	Graduação em Peda-	Cadas-	20 horas	Palmital	642,92	40,00
Palmital	gogia ou Normal	tro de	semanais			
	Superior.	Reser-				
		va				
55- Professor	Graduação em Peda-	Cadas-	20 horas	Assentamento	642,92	40,00
Assentamento	gogia ou Normal	tro de	semanais	Contestado		
Contestado	Superior.	Reser-				
		va				
56- Professor	Graduação em Peda-	Cadas-	20 horas	Rio da Areia	642,92	40,00
Rio da Areia	gogia ou Normal	tro de	semanais			
	Superior.	Reser-				
		va				
57- Professor	Graduação em	02	20 horas	Unidades Educa-	642,92	40,00
de Educação	Educação Física.		semanais	cionais do		
Física				Município		

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 3.1. O presente Concurso Público é regido por este Edital, aprovado pelo Prefeito Municipal, e executado pelo INSTITUTO O BARRIGA VERDE IoBV.
- 3.2. A divulgação oficial de inteiro teor deste Edital e dos demais, referentes a este certame, dar-se-á com a sua publicação nos jornais locais, na Internet, no site www.lapa.pr.gov.br e www.lapa.pr.gov.br e www.lapa.pr.gov.br e www.lapa.pr.gov.br e www.lapa.pr.g
- 3.3. Os candidatos ao emprego público de Agente Comunitário de Saúde estarão sob a Égide da CLT e serão contratados por prazo indeterminado, de acordo com o previsto na Lei Municipal 1773, de 31 de Março de 2004.
- 3.3.1. O candidato ao emprego público de Agente Comunitário de Saúde, atendendo ao disposto no art. 6°, I, da Lei Federal 11350/06, deverá, necessariamente, "residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público".
- 3.3.2. O candidato ao emprego público de Agente Comunitário de Saúde, atendendo ao disposto no sub-item anterior, somente terá a sua inscrição deferida após comprovar que reside na comunidade em que deverá atuar



mediante apresentação no Departamento de Recursos Humanos do comprovante de endereço, que se dará através da apresentação de cópia da conta de luz, água, telefone, fatura de cartão de crédito, contrato de aluguel ou, caso more com parentes ou amigos, declaração firmada por estes, com firma reconhecida em cartório de que ali reside, acompanhado do respectivo comprovante de endereço, até a data estabelecida para o término das inscrições (25/08/11) constante do item 5.1 deste Edital, sem o que, será automaticamente, eliminado do certame.

- 3.4. Os candidatos nomeados para a área da saúde desenvolverão suas atividades nas Unidades Municipais de Saúde, desenvolvendo programas de interesse do Município como o Estratégia Saúde da Família, ou outros, que este, venha a desenvolver atendendo às necessidades da Administração Municipal ou de convênios celebrados por esta.
- 3.5. A remuneração estabelecida neste Edital para os cargos de Médico Clínico Geral com carga horária de 40 horas semanais para trabalhar no Programa ESF, Médico Psiquiatra com carga horária de 40 horas semanais, Motorista Habilitação "D", Motorista Socorrista e Operador de Máquina Rodoviária é composta de vencimento base mais Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva conforme estabelecido no quadro abaixo:

CARGO	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO	REMUNERAÇÃO
	BASE		
Médico Clínico Geral	5.642,06	2.821,03	8.463,09
Médico Psiquiatra	5.642,06	5.642,06	11.284,12
Motorista Habilitação "D"	634,73	342,75	977,48
Motorista Socorrista	775,78	424,22	1.200,00
Operador de Máq. Rodoviária	634,73	565,27	1.200,00

- 3.5.1. Somente farão jus à percepção da gratificação mensal acima avençada os profissionais que estiverem no efetivo exercício das funções do cargo.
- 3.5.2. Em atenção ao disposto neste item, caso o referido cargo venha a sofrer alteração por lei específica do padrão de vencimentos que incorpore a gratificação aqui ofertada, esta deixará de existir.



- 3.6. Os candidatos ao cargo de Médico poderão inscrever-se para mais de um cargo, não excedendo a dois, desde que, dentro da mesma especialidade, realizando uma única prova, e que, quando da entrada em exercício, haja compatibilidade de horários, não configure acumulo ilegal de cargo ou emprego público, e que, entre uma jornada e outra de trabalho tenha um intervalo mínimo de 11:00 horas.
- 3.7. Os candidatos ao cargo de Médico Diarista ao efetuar sua inscrição farão opção por trabalhar em 01 (um) ou mais dias da semana, ou em todos, assinalando na ficha de inscrição o dia em que deseja trabalhar, de segunda a sexta-feira, não havendo impedimento algum para que esses dias sejam alterados no interesse da Administração ou do candidato, na hora da contratação ou após ela, observada a prevalência do interesse público.
- 3.7.1. Em atenção ao disposto neste item, os candidatos aprovados, quando da nomeação farão opção pelos dias da semana em que desejam trabalhar, percebendo sua remuneração por dia efetivamente trabalhado.
- 3.8. O candidato aprovado que se recusar a aceitar a vaga oferecida será automaticamente excluído do concurso, sendo chamado o próximo candidato aprovado.
- 3.9. É de inteira responsabilidade dos candidatos sua locomoção até o local de exercício de suas funções, salvo, os profissionais da área da saúde que necessitem deslocar-se para o interior do Município para o desempenho de suas atribuições funcionais, aos quais será fornecido meio de transporte da sede deste até o local de trabalho, e deste até a sede.
- 3.10. Os candidatos nomeados desenvolverão suas atividades dentro da área de atuação de cada um, de acordo com o interesse e as necessidades da Administração Municipal, ou de convênios celebrados por esta.
- 3.11. Os candidatos deverão no ato da inscrição, dispor dos documentos necessários exigidos no Edital para o exercício do cargo pleiteado, sendo que, os mesmos somente serão exigidos dos candidatos aprovados quando de sua convocação, ressalvado, quanto à parte final, o disposto no **item 3.3.2.** (os documentos constantes do item 11.3. letra "q").



- 3.12. O candidato aprovado, que no momento da convocação para a nomeação ou contratação, não apresentar ou não dispuser da documentação necessária exigida no Edital para o exercício do cargo ou emprego pleiteado, ou, daquela, que venha a ser posteriormente exigida pelos órgãos de classe para o exercício profissional, poderá, neste caso, optar pelo final de lista, uma única vez, mediante assinatura de termo próprio, caso não o faça no prazo estabelecido no item 3.15 será automaticamente eliminado, sendo chamado o próximo candidato aprovado.
- 3.13. O fato de o candidato obter a aprovação, não gera a obrigação de sua contratação imediata, sendo o mesmo, chamado de acordo com as necessidades da Administração, durante o período de validade do Concurso Público.
- 3.14. O fato do candidato aprovado, ser convocado pela Administração Municipal não gera direito à nomeação ou contratação, se, o candidato não preencher os requisitos básicos para o exercício do cargo, ou, não dispuser da documentação necessária exigida no Edital, ou ainda, se não houver mais interesse da Administração na nomeação ou contratação, neste último, o candidato não perde o direito a vaga, fica aguardando nova chamada.
- 3.15. O candidato aprovado, chamado a apresentar-se, que não comparecer, ou, que não apresentar os documentos necessários à nomeação ou contratação no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação, perderá o direito à mesma, sendo chamado o próximo candidato aprovado.
- 3.16. O correto preenchimento da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, não tendo a Comissão Organizadora ou a Empresa Realizadora do Concurso Público, qualquer responsabilidade pelo preenchimento incorreto da mesma ou por informações incorretas ou inverídicas prestadas pelos candidatos.
- 3.17. O candidato que prestar qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas ou etapas, e que o fato somente seja constatado posteriormente.
- 3.18. Será automaticamente recusada a inscrição do candidato que não atender ao disposto **nos itens** 3.3.1, 3.3.2 e 3.26, bem como, será desclassificado, a qualquer tempo, o candidato aprovado que se encontrar nas mesmas condições, sendo chamado o próximo candidato.
- 3.19. O entendimento do disposto no presente Edital e o correto preenchimento das inscrições é parte integrante do Concurso Público e tem caráter eliminatório.



- 3.20. Não serão aceitas inscrições condicionadas sobre qualquer pretexto.
- 3.21. Não serão devolvidos os valores correspondentes às inscrições não homologadas, ou, por qualquer outro motivo alheio à administração.
- 3.21.1. Somente serão devolvidos os valores correspondentes as inscrições caso o Concurso Público não se realize ou, seja anulado.
- 3.22. De acordo com as necessidades da Administração Municipal, o candidato aprovado, quando nomeado, poderá ser designado a prestar serviços dentro da área de atuação do cargo, em qualquer região dentro dos limites do Município, com exceção dos Agentes Comunitários de Saúde.
- 3.23. Quando da convocação, o candidato aprovado será submetido a exame de saúde, com a finalidade de verificar suas condições físicas e mentais, para o exercício das atividades pertinentes ao cargo pretendido.
- 3.24. Se o exame de saúde indicar que o candidato não está apto ou temporariamente inapto para o exercício do cargo ou emprego público, o mesmo será desclassificado perdendo o direito à vaga, sendo chamado o próximo candidato aprovado.
- 3.25. Por razões de controle interno da Administração, as inscrições realizadas serão numeradas iniciando-se pelo n.º 001.
- 3.26. Não serão aceitas inscrições de candidatos que tenham sido **demitidos** pelo Município de Lapa ou, daqueles que tenham sido demitidos "**a bem do serviço público**" ou, por justa causa, por qualquer ente federativo.
- 3.27. Serão considerados como Título para fins deste Concurso Público somente os documentos relacionados no **item 9.4.2** deste Edital, com os respectivos pesos e valores atribuídos a cada um.
- 3.28. Os candidatos obrigatoriamente deverão indicar, no formulário de inscrição uma única opção de cargo, salvo o disposto no **item 3.6** deste Edital.
- 3.28.1. Os candidatos que não atenderem o disposto no **item 3.28** terão sua inscrição recusada e serão automaticamente eliminados do certame, salvo o disposto no **item 3.6** deste Edital.
- 3.29. O processo seletivo para os cargos de CONTADOR, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, FISIOTERAPEUTA, TERAPEUTA OCUPACIONAL, MÉDICO VETERINÁRIO, MÉDICO ANESTESISTA PLANTONISTA, MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA, MÉDICO CLÍNICO



GERAL DIARISTA, OPERADOR DE COMPUTADOR, TÉCNICO AGRÍCOLA, TÉCNICO HIGIENE DENTAL, TÉCNICO RADIOLOGIA, PROFESSOR NAS LOCALIDADES DE SÃO BENTO, CANOEIRO, PALMITAL, ASSENTAMENTO CONTESTADO E RIO DA AREIA, destina-se unicamente a formação de cadastro de reserva, ficando os candidatos aprovados cientes, desde já, que serão chamados de acordo com as necessidades da Administração, durante a validade deste.

- 3.30. Os candidatos ao cargo de CONTADOR e TÉCNICO DE CONTABILIDADE deverão necessariamente possuir 02 anos de experiência em Contabilidade Pública, comprovada mediante certidão emitida pelo órgão onde prestou serviços, condição indispensável para a nomeação, sem a qual o candidato será automaticamente desclassificado, sendo chamado o próximo candidato aprovado.
- 3.31. As vagas para o provimento do **cargo de Professor** estão distribuídas **por localidade** e os candidatos concorrerão à vaga para a qual se inscreveram.
- 3.31.1. Caso não sejam preenchidas as vagas pelos candidatos inscritos pela localidade, as mesmas serão preenchidas pelos candidatos inscritos no Concurso anterior, enquanto válido.
- 3.31.2. Embora as vagas para o provimento do cargo estejam sendo oferecidas por localidade, isto não impede que **no interesse da Administração** o ocupante do cargo seja transferido para outra localidade dentro do âmbito do Município.
- 3.32. Os candidatos portadores de necessidades especiais, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial para a verificação destas, bem como da compatibilidade das necessidades especiais com o exercício das atribuições do cargo.
- 3.33. Os candidatos no ato da inscrição declaram estar cientes e aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderão alegar desconhecimento.

4. DOS CANDIDATOS

4.1 Poderão candidatar-se aos Cargos ou Empregos Públicos constantes deste Edital, as pessoas de ambos os sexos que preencham os seguintes requisitos:



- a) sejam brasileiros natos ou naturalizados;
- b) estejam em gozo dos direitos políticos;
- c) estejam em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- d) conheçam e estejam de acordo com as disposições estabelecidas neste Edital;
- e) não tenham antecedentes criminais;
- f) possuam aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- g) candidatos com necessidades especiais deverão verificar as disposições constantes em capítulo próprio neste edital;
- h) possuam o nível de escolaridade e preencham os requisitos exigidos para o exercício do cargo
 e, se for o caso, o registro no órgão de classe correspondente;
- i) e os estrangeiros autorizados por lei.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Período: de 25 de julho a 25 de Agosto de 2011.

- 5.2. Do valor da inscrição e da escolaridade exigida:
- a) os relacionados nas tabelas constantes do item 2 deste Edital.
- 5.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela INTERNET, por meio do preenchimento de formulário próprio, disponibilizado nos Sites www.lapa.pr.gov.br e www.iobv.com.br, no período de 25 de julho a 25 de Agosto de 2011.
- 5.4. O candidato deverá preencher a sua inscrição, imprimir o boleto bancário e pagar preferencialmente nas Casas Lotéricas ou agências da Caixa Econômica Federal, atentando para não deixar espaços em branco ao fazer a inscrição, pois isto, inviabilizará a impressão da mesma e do respectivo boleto bancário.
- 5.5. A Comissão do Concurso Público ou a empresa contratada não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.6. A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição pelo candidato, com o pagamento da respectiva taxa com a emissão do comprovante da operação emitido pela instituição bancária, atentando aqueles, que



- lhes seja permitido efetuar mais de uma inscrição para o **pagamento das duas**, sem o que não concorrerá para os dois cargos.
- 5.6.1. Caso o candidato inscreva-se para mais de um cargo para o qual não sejam permitidas duas inscrições, e efetue o pagamento de ambas, será homologada a mais recente sendo desconsiderada a anterior.
- 5.6.2. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o 1º dia útil subsequente ao término do período de inscrições, ou seja, dia 26 de Agosto de 2011.
- 5.6.3. Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.
- 5.6.4. Em caso de devolução do cheque por qualquer motivo, a regularização do pagamento somente poderá ser feita dentro do prazo estipulado no **item 5.6.2.** A não regularização do pagamento, dentro do prazo estabelecido, implicará na nulidade da inscrição.
- 5.6.5. O não recebimento da comprovação da inscrição no prazo acima estipulado implicará na eliminação do candidato.
- 5.6.6. Não serão acatadas as inscrições cujo pagamento seja feito após o prazo determinado neste Edital.
- 5.7. O comprovante de inscrição do candidato será o próprio boleto, devidamente quitado.
- 5.7.1. É de inteira responsabilidade do candidato à manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.
- 5.8. O Edital de homologação das inscrições será publicado no dia 31 de Agosto de 2011, e afixado no mural da Prefeitura à Praça Mirazinha Braga, 87 Centro, também estará disponível na Internet no endereço eletrônico www.lapa.pr.gov.br e www.iobv.com.br para consulta dos interessados.
- 5.9.Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas deverão entregar seus títulos devidamente autenticados no Protocolo Geral da Prefeitura, sito a Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, mediante protocolo, nos dias 01, 02, 05 e 06 de Setembro de 2011, no horário das 14:00 às 17:00 horas, observado o disposto no item 9.4.2.



- 5.9.1. Não serão aceitos títulos encaminhados via fax ou por correio eletrônico, ou que não estejam autenticados em cartório, bem como, os que forem apresentados após a data e horário aqui avençados.
- 5.10. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, salvo, nos casos previstos pela Lei nº. 1929, de 20.03.2006.

6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- a) carteira de Identidade;
- b) cadastro Pessoa Física CPF;
- c) título de Eleitor e comprovante de votação;
- d) certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- e) comprovante de Endereço, para os candidatos ao Emprego de Agente Comunitário de Saúde, conforme o disposto no **item 3.3.2** deste Edital.

7. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

- 7.1. A aprovação do candidato no Concurso, na forma estabelecida neste Edital, não assegurará o direito ao seu ingresso automático no cargo ou emprego público para o qual se habilitou, mas apenas a expectativa de nele ser investido.
- 7.2. A investidura do candidato no cargo ou emprego público fica condicionada ao preenchimento dos seguintes requisitos:
- a) Nacionalidade ser brasileiro nato ou naturalizado. No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo estatuto da igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13, do Decreto Federal nº. 70.436, de 18 de abril de 1972;
- b) Idade ter, no mínimo, 18 anos e, no máximo, 67 anos até a data da nomeação ou contratação;
- c) Escolaridade ter concluído, até a data da nomeação ou contratação, o ensino equivalente;
- d) Serviço Militar apresentar o certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, no caso de candidato do sexo masculino:
- e) Situação Eleitoral estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) Direitos Civis e Políticos estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;



- g) Antecedentes Criminais não ter sido condenado criminalmente por sentença transitada em julgado, salvo reabilitação;
- h) Aptidão Física e Mental possuir aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo ou emprego, mesmo na hipótese de o candidato ter optado por concorrer às vagas reservadas para portadores de necessidades especiais;
- Apresentar todos os documentos que se fizerem necessários por ocasião da nomeação ou contratação, bem como, cumprir todos os requisitos exigidos neste Edital para o provimento do cargo ou emprego.

8. DAS DISPOSIÇÕES PARA AS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

- 8.1. As pessoas portadoras de necessidades especiais, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com as mesmas, num percentual de 10% (dez por cento) das vagas para cada cargo, do total das vagas oferecidas, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1980 de 29 de setembro de 2006.
- 8.2. O candidato ao inscrever-se nesta condição, deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção "Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais" bem como deverá entregar no ato da inscrição ou encaminhar, via postal, até o 1º dia útil após o encerramento das inscrições, (26 de agosto de 2011) para o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lapa, sito a Rua Barão do Rio Branco, 1709, os seguintes documentos:
- a) laudo médico, (original ou cópia legível autenticada) emitido há menos de um ano atestando a espécie e o grau destas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;
- b) requerimento, solicitando vaga especial, constando o tipo de necessidade especial de que é portador e a necessidade de condição ou prova especial, se for o caso (conforme modelo Anexo IV deste Edital). O pedido de condição ou prova especial, formalizado por escrito à empresa executora, será examinado para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 8.3. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento, até o prazo determinado, não será considerado como Pessoa com Necessidades Especiais para concorrer às



- vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, bem como à prova especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.
- 8.4. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
- 8.5. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.
- 8.6. Os candidatos aprovados no concurso público serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.
- 8.7. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.
- 8.8. A publicação do resultado final do concurso público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com necessidades especiais e a segunda somente a pontuação destes últimos.

9. DAS PROVAS

- 9.1.Os candidatos regularmente inscritos serão submetidos às provas objetivas na cidade de Lapa no dia 18 de Setembro de 2011, com início previsto para as 14:00 horas e término às 17:00 horas, em local a ser determinado pelo INSTITUTO O BARRIGA VERDE IoBV, sujeito à confirmação da data e horário, no Edital de Homologação das inscrições. Quanto ao ensalamento e o local das provas o candidato deverá confirmar no Site: http://www.lapa.pr.gov.br e www.iobv.com.br, a partir do dia 12 de Setembro de 2011.
- 9.1.1. Os candidatos ao cargo de Motorista Habilitação "D", Motorista Socorrista e Operador de Máquina Rodoviária que realizarem as provas objetivas serão submetidos à Prova Prática no Município de Lapa/PR, em local e horário a ser divulgado em Edital específico entre os dias 26 de setembro e 01 de outubro de 2011.
- 9.1.2. O candidato que deixar de comparecer a prova prática no dia e hora avençado será automaticamente excluído do Concurso Público.



- 9.2. Serão aplicadas para todos os cargos, **com exceção dos cargos de Motorista Habilitação "D", Motorista Socorrista e Operador de Máquina Rodoviária** prova de títulos valendo até **2** (**dois**) pontos e prova objetiva de conhecimentos gerais, e, específica para alguns, de acordo com as exigências de cada cargo, valendo **10** (**dez**) pontos, conforme a distribuição estabelecida no **item 9.21**, deste Edital.
- 9.2.1. Para os cargos de **Motorista Habilitação "D", Motorista Socorrista e Operador de Máquina Rodoviária** serão aplicadas provas práticas valendo **6 (seis)** pontos e prova objetiva valendo **4 (quatro)** pontos, de acordo com o disposto neste Edital.
- 9.3. A prova objetiva consistirá de 40 (quarenta) questões com uma única resposta certa.
- 9.3.1. Cada questão valerá **0,25**, com exceção daquelas que disserem respeito aos cargos apontados no **item 9.2.1**, que corresponderão a **0,10**, sendo que, para obter essa pontuação o candidato deverá marcar somente uma alternativa na folha de respostas.
- 9.3.2. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.
- 9.3.3. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na folha de respostas.
- 9.3.4. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 9.3.5. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas.
- 9.3.6. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não preenchido integralmente.
- 9.3.7. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas.
- 9.4. A prova de Títulos, de caráter classificatório, valerá até 2 (dois) pontos ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor a ser somado na média final obtida pelos candidatos na prova objetiva, desde que a soma destas não ultrapasse 10 (dez) pontos.



- 9.4.1. Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados nos itens **5.9 e 5.9.1** deste Edital.
- 9.4.2. Somente serão aceitos os Títulos abaixo relacionados, observados os limites de pontos do quadro a seguir:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

	VALOR UNITÁRIO	VALOR
TÍTULO		MÁXIMO
a) Certificado ou Certidão de conclusão de Mestrado ou		
Doutorado, em instituições autorizadas ou reconhecidas	1,0	1,0
pelo MEC, com base física no Brasil.		
b) Certificado ou Certidão de conclusão de curso de Pós-		
Graduação em nível de especialização lato sensu com no		
mínimo 360 horas, em instituições autorizadas ou	1,0	1,0
reconhecidas pelo MEC, com base física no Brasil.		
c) Diploma ou certidão de conclusão de curso superior		
reconhecido ou autorizado pelo MEC, para os cargos que	1,0	1,0
exijam ensino Médio Completo ou Fundamental		
Completo.		
d) Diploma ou certidão de conclusão do ensino Médio		
reconhecido ou autorizado pelo MEC para os cargos que	0,5	0,5
exijam o ensino Fundamental Completo.		

- 9.4.3. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório.
- 9.4.4. A documentação apresentada não será devolvida em hipótese alguma.
- 9.4.5. Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante apresentação do documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.
- 9.4.6. São de inteira responsabilidade do candidato às informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como, a entrega dos títulos na data prevista no Edital, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.



- 9.5. Serão classificados os candidatos que obtiverem:
- a) grau mínimo de 5,00 (cinco) na soma de pontos das provas objetiva e prática, quando for o caso;
- b) o grau final será obtido por intermédio da soma dos pontos das provas objetiva e prática, quando for o caso, acrescido da pontuação atribuída aos títulos, se houver, e para aqueles cargos que estejam previstos neste Edital.
- c) o candidato que não atingir a média mínima estabelecida na alínea "a" não figurará na listagem final de classificados.
- 9.6. O candidato que se recusar a fazer qualquer prova ou que se retirar do recinto durante a sua realização sem autorização da Comissão Organizadora do Concurso ou dos fiscais de provas, será automaticamente eliminado.
- 9.7. Será eliminado o candidato que usar de incorreção ou descortesia para com os membros da Comissão Organizadora do Concurso Público, fiscais de provas, auxiliares ou autoridades presentes, ou que for surpreendido em comunicação com outros candidatos ou pessoas estranhas, verbalmente, por escrito ou por quaisquer outros meios.
- 9.8. Não haverá segunda chamada para nenhuma prova, eliminando-se o candidato faltoso.
- 9.9. Não será permitido o uso de calculadoras, agendas eletrônicas, celulares ou qualquer outro equipamento eletrônico, sendo automaticamente desclassificado o candidato que não atentar para o disposto neste Edital.
- 9.10. O candidato deve apresentar-se ao local das provas 60 (sessenta) minutos antes de início das mesmas, portando caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.
- 9.11. Os candidatos somente terão acesso ao local das provas até as 13h45 minutos, momento em que serão fechados os portões não sendo permitida a entrada após esse horário.
- 9.12. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala depois de transcorridos 00:45 minutos do início das provas.
- 9.13. Os três últimos candidatos de cada sala, somente poderão retirar-se desta simultaneamente, após terem acompanhado o envelope contendo as provas ser lacrado e tendo assinado o termo de fechamento.
- 9.14. O candidato somente poderá levar o caderno de provas após as 16h45 minutos, desde que permaneça dentro da respectiva sala.



- 9.15. O candidato só será admitido ao local das provas, portando, o comprovante de pagamento da inscrição e o documento original de identidade, os quais deverão ser apresentados aos fiscais de provas.
- 9.16. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará a prova.
- 9.17. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 9.18. Excetuada a situação prevista no item 9.16, deste edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não-participação do candidato no Concurso Público.
- 9.19. Não será permitida a entrada de candidato após o início das provas sob qualquer alegação.
- 9.20. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais não serão fornecidas cópias das provas a instituições de direito público ou privado, nem mesmo sua publicação na internet, mesmo após o encerramento do Processo, facultado ao candidato sua obtenção obedecido o disposto no item 9.14.
- 9.21. As provas serão compostas conforme tabela abaixo:

GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR				
CARGOS	PORTUGUÊS	ESPECÍFICA	INFORMÁTICA	
Cirurgião Dentista	15	25	0	
Contador	10	25	05	
Engenheiro Agrônomo	10	25	05	
Engenheiro Civil	10	25	05	
Fisioterapeuta	10	25	05	
Terapeuta Ocupacional	10	25	05	
Médico Veterinário	10	25	05	
Médico Clínico Geral	15	25	0	
Médico Psiquiatra	15	25	0	



GRUPO OCUPACIONAL PLANTONISTA				
CARGOS	PORTUGUÊS	ESPECÍFICA	INFORMÁTICA	
Médico Gineco-Obstetra	15	25	0	
Médico Anestesista	15	25	0	
Médico Clínico Geral	15	25	0	
Médico Pediatra	15	25	0	
Médico Neonatologista	15	25	0	
Plantonista de Sobreaviso				

GRUPO OCUPACIONAL DIARISTA				
CARGOS	PORTUGUÊS	ESPECÍFICA	INFORMÁTICA	
Médico Pediatra	15	25	0	
Médico Clínico Geral	15	25	0	
Médico Gineco-Obstetra	15	25	0	
Médico Psiquiatra	15	25	0	

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
Auxiliar de Farmácia	10	20	10	
Fiscal de Obras e Posturas	10	20	10	
Operador de Computador	15	25	0	
Técnico Agrícola	10	25	05	

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO					
Técnico de Contabilidade	10	25	05		
Técnico de Higiene Dental	15	25	0		
Técnico de Radiologia	Técnico de Radiologia 15 25 0				

GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL					
CARGOS	PORTUGUÊS	ESPECÍFICA	INFORMÁTICA		
Motorista Habilitação "D"	10	30	0		



GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL				
CARGOS	PORTUGUÊS	ESPECÍFICA	INFORMÁTICA	
Motorista Socorrista	10	30	0	
Operador de Máq. Rodov.	10	30	0	

GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL				
EMPREGO	PORTUGUÊS	ESPECÍFICA	INFORMÁTICA	
Agente Comum. de Saúde	15	25	0	

GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO				
CARGOS	PORTUGUÊS	ESPECÍFICA	INFORMÁTICA	
Professor	15	20	05	
Professor de Educação Física	15	20	05	

9.23. DAS PROVAS PRÁTICAS

- 9.23.1. Todos os candidatos aos cargos de **Motorista Habilitação "D", Motorista Socorrista e Operador de Máquina Rodoviária** serão submetidos à Prova Prática valendo **6 (seis)** pontos.
- 9.23.2. Para realizarem a Prova Prática, todos os candidatos deverão comparecer, no local das provas e no horário indicado no Edital de Convocação, com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos do comprovante de inscrição, do documento de identidade, da Carteira de Habilitação e trajados adequadamente para a execução das tarefas da prova prática, não sendo admitidos candidatos sem calçado fechado ou peça de vestuário.
- 9.23.3. Os candidatos realizarão a Prova Prática individualmente.
- 9.23.4. Os candidatos a Prova Prática serão chamados por ordem alfabética, devendo assinar a lista de presença e retirar da urna de sorteio a ficha do(s) veículo(s) em que realizarão a prova, sendo considerado ausente o candidato não se apresentar na hora da chamada.
- 9.23.5. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência ou atraso. O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo,



caracterizará desistência e resultará na eliminação do Concurso. Não será aplicada prova fora do dia, horário e local designados no Edital de Convocação.

- 9.23.6. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (contusões, luxações, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou repetir a prova e nem lhe conferem o direito de realizar a prova em outra oportunidade.
- 9.23.7. Em razão de condições climáticas, a critério da Banca Examinadora e da Comissão Organizadora do Concurso Público, a Prova Prática poderá ser cancelada ou interrompida. Em caso de adiamento da prova, a nova data será marcada e divulgada através de Edital, sendo que desta, somente poderão participar aqueles que a deixaram de realizar pelos motivos aqui expostos.
- 9.23.8. Após a identificação dos candidatos, estes permanecerão à espera de sua vez de realizar a prova. Não será permitido que os candidatos se afastem do local que lhes for designado, a não ser acompanhados de fiscal. Ao concluir a sua prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação sem comunicar-se com os demais candidatos.
- 9.23.9. No desenvolvimento da Prova Prática, cada candidato será avaliado pela Banca Examinadora, através de itens constantes em uma planilha de avaliação elaborada para esta finalidade.
- 9.23.10. O candidato deve operar o equipamento/veículo de forma adequada, partindo do local em que se encontra, sem cometer erros ou demonstrar insegurança que ofereça risco para si, para os avaliadores e para o equipamento, atendendo as orientações de execução definidas pelo avaliador, de forma adequada, atendendo aos critérios indicados. Ao final do teste o veículo/equipamento deverá ser conduzido, se for o caso, ao seu local de origem.
- 9.23.11. Caso o candidato venha a cometer qualquer ato ou realizar qualquer operação que coloque em risco a segurança do avaliado, avaliador e ou equipamento, a prova será interrompida, sendo o mesmo desclassificado.
- 9.23.12. Os veículos, máquinas, ferramentas, utensílios e materiais que deverão ser usados na prova prática serão fornecidos pelo Município de Lapa, no estado em que se encontrarem.



- 9.23.13. Os candidatos aos cargos de **Motorista categoria** "D" e **Operador de Máquinas Rodoviárias** serão avaliados **em 2 (dois) veículos/equipamentos**, a nota final da prova prática, será somada a pontuação de cada veículo e o total será dividido pela quantidade de veículos para se obter a nota final (NP=NV1+NV2÷2 (NP= Nota Prova Prática = Nota Veículo1 + Nota Veículo2 ÷ 2).
- 9.23.14. O candidato ao assinar o termo de realização da prova prática atestará terem sido cumpridas todas as normas editalícias.
- 9.23.15. A prova prática será realizada no Município de Lapa e poderá ser realizada em 1 (um), 2 (dois) ou mais dias, se necessário, sendo que no Edital de Convocação constarão local, data e horário em que cada candidato deverá se apresentar, distribuindo e listando os candidatos por ordem alfabética.
- 9.23.16. Da prova prática para os cargos de Motorista Categoria "D" e Motorista Socorrista.
- 9.23.16.1. Para realizar a prova prática, os candidatos ao Cargo de Motorista Categoria "D" e Motorista Socorrista, deverão estar munidos da Carteira Nacional de Habilitação, Categoria mínima "D", a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática, sem a qual não poderá realizar a prova.
- 9.23.16.2. Os candidatos ao **Cargo de Motorista Categoria "D"** realizarão a Prova Prática em **caminhão caçamba e ônibus**, que estarão à disposição dos candidatos para esta finalidade.
- 9.23.16.3. Os veículos em que o candidato prestará a prova será definido mediante sorteio, no dia da prova.
- 9.23.16.4. Os candidatos ao **Cargo de Motorista Socorrista** realizarão a prova em apenas um veículo do tipo **ambulância**.
- 9.23.16.5. O exame de direção veicular será realizado em percurso comum a todos os candidatos, a ser determinado no dia da prova, com duração máxima da até 15 (quinze minutos), onde será avaliado o comportamento do candidato com relação aos procedimentos a serem observados durante o trajeto, as regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como: rotação do motor, uso do câmbio, freios, localização do veículo na pista, velocidade



desenvolvida, obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica, como também outras situações durante a realização do exame.

9.23.16.6. O candidato iniciará a prova prática com 6 (seis) pontos, e no decorrer do trajeto serão apontadas às faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadro a seguir:

Categoria da Falta	Pontos a Serem	Quantidade de Faltas Avaliadas
	Descontados	em cada Categoria
Faltas Graves	1,00	12
Faltas Médias	0,50	11
Faltas Leves	0,25	06

9.23.17. Da Prova Prática para o cargo de Operador de Máquina Rodoviária.

- 9.23.17.1. Para realizar a Prova Prática, os candidatos ao Cargo Operador de Máquina Rodoviária, deverão estar munidos da Carteira Nacional de Habilitação, Categoria mínima "C ou D", a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática, sem a qual não poderá realizar a prova.
- 9.23.17.2. Os candidatos realizarão a Prova Prática em uma máquina **Motoniveladora** (**patrola**) **e uma Retroescavaderia,** que estarão à disposição dos candidatos para esta finalidade.
- 9.23.17.3. Os equipamentos em que o candidato prestará a prova serão definidos mediante sorteio, no dia da prova.
- 9.23.17.4. A prova prática constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, previamente elaboradas pela Banca Examinadora, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições do cargo, com tempo máximo de 15 (quinze) minutos para a execução da prova.
- 9.23.17.5. Antes de iniciar cada um dos testes práticos o avaliador fará um teste, in loco, dos conhecimentos e do domínio prático operacional do candidato, relativamente à máquina/equipamento definido por sorteio. Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Concurso Público.



- 9.23.17.6. A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado.
- 9.23.17.7. Fatores a serem avaliados:
- a) Verificação do equipamento;
- b) Habilidades ao operar o equipamento;
- c) Aproveitamento do equipamento;
- d) Produtividade;
- e) Técnica, aptidão e eficiência.
- 9.23.17.8. Os candidatos ao cargo de **Operador de Máquina Rodoviária** partirão de 6 (seis) pontos, sendo que para cada falta cometida será descontado pontos conforme quadro a seguir:

Categoria da Falta	Pontos a serem descontados
Faltas Graves	1,00
Faltas Médias	0,50
Faltas Leves	0,25

9.23.18. As demais informações sobre a Prova Prática constarão do respectivo Edital de Convocação, que será publicado na internet, no site: www.lapa.pr.gov.br e www.iobv.com.br e no mural da Prefeitura.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

- 10.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente das notas finais, em lista de classificação por cargo.
- 10.2. Se ocorrer empate, terá preferência para classificação o candidato:
- a) mais idoso;
- b) o que obtiver a maior nota na prova específica, e, no caso dos Motoristas e Operador de Máquina Rodoviária, a maior nota na prova prática.
- 10.2.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato que obtiver a maior nota na prova de títulos.



11. DAS NOMEAÇÕES OU CONTRATAÇÕES

- 11.1. O candidato será nomeado ou contratado para o cargo que se inscreveu.
- 11.2. As nomeações ou contratações obedecerão rigorosamente à ordem de classificação.
- 11.3. Quando da convocação para a nomeação ou contratação o candidato aprovado deverá apresentar a seguinte documentação:
- a) cópia do RG;
- b) cópia do CPF;
- c) cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação ou prova de estar quites com as obrigações eleitorais;
- d) cópia da Carteira de Reservista, se do sexo masculino;
- e) cópia autenticada do Comprovante de Escolaridade, e da Especialização, de acordo com as exigências do cargo;
- f) cópia autenticada do Comprovante de conclusão de curso profissionalizante ou outro quando for o caso;
- g) duas fotos 3x4 coloridas, tiradas de frente e recentes;
- h) inscrição nos respectivos órgãos de classe, se houver;
- i) cópia da Certidão de Casamento;
- j) cópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
- k) cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação CNH, de acordo com a exigência do cargo;
- 1) declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio;
- m) certificado de conclusão do curso de Operador de Máquina Rodoviária;
- n) comprovante de Inscrição no PIS/PASEP, se não for o primeiro emprego;
- o) cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, menores de 14 anos;
- p) carteira de Trabalho e Previdência Social, original;
- q) comprovante de residência: conta de água, luz, telefone, contrato de locação para o cargo de Agente Comunitário de Saúde -;
- r) declaração, se possui outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer das esferas do governo, a não ser nas hipóteses previstas no artigo 37, XVI, da Constituição Federal;
- s) exame pré-admissional, incluso o de sanidade mental.



12. DOS RECURSOS

- 12.1. Será admitido recurso por escrito quanto à homologação das inscrições, a formulação das questões, ao gabarito, ao resultado das provas, resultado da prova de títulos e ao resultado final do Concurso Público, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da respectiva afixação nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Lapa e da divulgação na Internet, no endereço eletrônico www.lapa.pr.gov.br e www.iobv.com.br, o qual deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Gerência e Modernização Administrativa, sita a Rua Barão do Rio Branco, 1709, no horário das 12:00 as 18:00 horas.
- 12.2. O candidato que desejar interpor recurso deve obedecer rigorosamente os preceitos aqui estabelecidos e, proceder mediante requerimento, dirigido ao Prefeito Municipal, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital, o qual encaminhará a comissão Organizadora do Concurso ou a empresa responsável pela realização do certame, caso o recurso diga respeito às atribuições a ela pertinentes, e deverão obrigatoriamente conter:
- a) nome do candidato, o número do protocolo e o cargo para o qual concorre;
- b) o tipo do recurso;
- c) as razões do recurso, mediante exposição circunstanciada dos motivos que ensejaram o mesmo, quer seja, quanto à homologação das inscrições, a formulação das questões, ao gabarito, ao resultado da prova de títulos, resultado da prova prática e ao resultado final do concurso, observadas as normas contidas neste Edital;
- d) em se tratando da prova de títulos, a quantidade de pontos pleiteados; e
- e) a assinatura do requerente.
- 12.2.1. Não serão aceitos os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota.
- 12.2.2. Não será aceita a interposição de recurso por procurador.
- 12.2.3. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail) ou em desacordo com este Edital.
- 12.3. Caso alguma questão venha a ser anulada por decisão da Comissão do Concurso Público, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independentemente de interposição de recurso.
- 12.4. Se houver alguma alteração de gabarito oficial, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.



13. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

13.1 Após concluídos os trabalhos de apuração do certame pela Comissão Organizadora, esta encaminhará os resultados finais mediante relatório específico ao Prefeito Municipal, para fins de homologação.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público.
- 14.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público através do Site www.lapa.pr.gov.br, e dos jornais de circulação local.
- 14.3. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone para contato, após a publicação do resultado final e durante o prazo de validade do Concurso, desde que aprovado, mediante requerimento escrito, junto ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Lapa, situada à Rua Barão do Rio Branco, 1709, não lhe cabendo qualquer direito à reclamação caso não seja possível a Administração Municipal convocá-lo para a nomeação ou contratação por falta da atualização dos seus dados cadastrais.
- 14.4. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implica em sua eliminação do Concurso, a qualquer tempo.
- 14.5. Os apontamentos deste certame Público e as folhas de respostas, serão mantidos sob a responsabilidade do Instituto o Barriga Verde, por um período de 03 (três) meses, quando serão encaminhados para arquivo da Prefeitura Municipal de Lapa.
- 14.5.1. Os cadernos de provas que não forem levados pelos candidatos, serão mantidos por um período de 03 (três) meses, quando serão incinerados.
- 14.6. Compete ao Município de Lapa a homologação do resultado final do certame.
- 14.7. É parte integrante deste Edital, o:
 - Anexo I Conteúdos Programáticos;
 - Anexo II Modelo de Formulário de Recurso;
 - Anexo III Modelo de Relação de Títulos;
 - Anexo IV Modelo de Requerimento Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais.



14.8. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público de que trata este Edital é o de Lapa-Pr.

Lapa, 18 de Julho de 2011.

HILDEGARD WEISS SERA

Presidente da Comissão Organizadora de Concursos Públicos PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal